

PRELEÇÕES E DISCURSOS

Discurso de paraninfo aos bacharelados de 1942

S. Soares de Faria.

Subo a esta tribuna, entre surpreso e atemorizado. Surpresa, que ensancharia a oportunidade de envaidecer-me, se dêsse pecado não me libertasse a certeza dos meus desméritos. Temor, que me oprime, de não corresponder a vossa decisão, pois me faltam as aptidões e ornamentos que esta solenidade requer e esta tribuna reclama e que sobre-doiram e enaltecem os eminentes professôres que vos acompanharam em todo o ciclo acadêmico.

Cada qual maior e mais digno de investidura, tão honrosa quão difícil de ser desempenhada. Curvei-me porém à vossa determinação, que a repulsa, mesmo amparada em tão justo motivo, seria incivilidade, e o meu amor à gentileza não permitiria uma tal desmesura.

Lamento o vosso êrro magnânimo, que me propicia a oportunidade desta última lição, mas vos priva e a assistência, das galas de linguagem e de fulgor de estilo, que orador não sou, nem nessa conta me tenho. E se minhas palavras a todos desencantarem não culpeis o velho professor e amigo, mas a vossa bondade, que o arrancou da sua desvalia para a eminência desta tribuna, para a luz intensa e ofuscante desta festa, em que recebeis o justo prêmio e a merecida láurea, que assinalam um novo período na vossa vida.

Sois uma turma privilegiada. Para aqui entrastes, quando se aluiam as últimas taipas do velho e secular mos-

teiro e ainda recebestes o batismo de pó, que se evolava da destruição. E agora alcançais o laurel do vosso triunfo, sob o mesmo teto que, por cinco anos, cobriu os sonhos e os devaneios, vitórias e derrotas, alegrias e travores, esforços e desalentos, que pontilham e marchetam tôda a vida acadêmica. E esta solenidade, nesta aula magnífica, põe em contraste os dois edifícios. Um, que a nossa imaginação evoca, desde a sua forma primitiva, tosca e rude, como convinha a uma comunidade franciscana, sem arrebiques de estilo nem vaidades de primor de arquitetura, com os seus salões vastos de telha vã e celas fradescas, até aquela que, modificada e trabalhada, ostentou a Faculdade na época da sua demolição. E outro, êste que o substituiu, na sua magnificência e na grandiosidade, afinando-se com o nosso progresso e nossa cultura.

Quanta saudade nos lanceia a alma e quantas recordações êste ato nos evoca. O primeiro salão nobre da Faculdade foi a sala n.º 2, onde se realizou a sua sessão magna de instalação, e onde se desenrolaram as solenidades do seu ritual.

Mais tarde passou para aquêle salão, situado na retaguarda do convento, sumamente grande e em retângulo, e ali permaneceu até a derrocada do edifício. Comprido e estreito, não atingindo a esquina, dividido em dois corpos, separados por uma grade, as paredes se recamavam dos grandes retratos de seus professôres eminentes, êsses mesmos que se disseminaram pelas salas em que hoje rutilam os seus nomes, e que ali se congregavam em sessão perene, como gênios tutelares. E aqui, no esplendor ofuscante destas luzes, e na amplidão desta aula magna, eu os diviso, majestosos e solenes, alçando os braços, num gesto amoroso de abençoar.

Mas, mirando ao fundo, eu evoco aquela sala modesta, no fim da biblioteca, que por aqui se espraiava, com as suas vetustas estantes, refertas de livros raros, e as suas longas mesas ao centro. E junto a ela vejo sentados três

examinadores, na época remota de 96. Era a banca de francês, de preparatórios. Ao centro, um jovem que acabava de ingressar no cenáculo, olhos vivos e prescrutadores, atento ao menor movimento do examinando. Ao lado direito, a figura já então venerada do Padre Chico. À esquerda, vestido com o seu fraque impecável e as suas indefeníveis calças brancas, ancioso pelos sonidos de uma sanfona, a figura plácida de Eugênio de Toledo. O moço presidente era Cândido Mota. Aproximei-me entre alarmado e receioso. Tirei o ponto: théâtre Classique, Corneille, Le Cid, Cena V. Reanimei-me, que sabia de cor tôda a cena, e passei a recitá-la, libertos os olhos do texto e fixado no primeiro examinador, que era o Padre Chico:

O rage! O dzsespoir! O vieillese ennemie”.

Quando cheguei ao verso:

O cruel souvenir de ma gloire passée.”

Ou para avivar a memória, ou para tomar fôlego, fiz uma pausa mais alentada.

Já ia reencetar a declamação, quando o bom do Padre, receioso de um desastre, e para atenuá-lo, continuou, com a sua voz doce e maviosa:

O cruel souvenir de ma gloire passée”.

E foi até o fim da cena, recitando os versos, de memória, como eu o fizera, não por ostentação, mas por caridade.

E quando eu quis prosseguir:

“Rodrìque, as-tu du coeur?”

Paternalmente me dispensou, com elogios consoladores, tão calorosos e espontâneos, que me deram um arripio de or-

gulho, fazendo-me o efeito daquelas espadas do verso de Heredia, cujas lâminas

“font courir au coeur un orgueilleux frisson”.

* * *

Consumou-se a demolição do prédio antigo. Nada de extraordinário o esmaltava, que dêle fizesse, pela matéria, monumento nacional. Não fôra erigido, em consagração a um feito retumbante, nem representava uma epopéia, dessas que sagram uma nacionalidade. Nem marcara uma época, nem assinalava um estilo. Era simples e despretenhioso. Não era um convento da Batalha, nem um mosteiro ou catedral medieval, com as suas tórres esguias e ponteadas, que se atiravam para os céus e nêles se perdiam, como braços eretos em súplica traduzindo o misticismo religioso da época. Uma só nota o distinguia e caracterizava: o claustro tradicional, as velhas arcadas, o pátio conventual, onde peregrinavam os monges primitivos, divisando, por entre as paredes de taipas circundantes, nergas do céu azul, aspirando sôfregos o ar, e colhendo résteas do sol amigo e bemfazejo, enquanto desfiavam as contas do seu rosário. Essas mesmas arcadas, que, por mais de um século, acolheram os estudantes e foram testemunhas, mudas e silenciosas, dos seus sonhos, dos seus anseios, das suas revoltas.

Quando o demoliram já era uma ruína, e só espíritos muitos presos à tradição o preservavam. Bem haja a picareta atrevida e demolidora, pois, em seu lugar, se ergueu êste palácio suntuoso, que é também uma obra de arte, no estilo severo das suas linhas arquitetônicas.

Mas do velho prédio, sobreviveram ou renasceram as arcadas, como um elo, ligando os dois edifícios, simbolizando a alma da Faculdade, que continua a mesma. Não há duas Faculdades, a velha e a nova. A Faculdade é uma só, pelo seu espírito e sentimento. Não se subverteu, ao esboroar-se daquelas taipas, nem se evoluiu com o pó, que

a destruição levantava. O novo prédio não exilou, antes reacendeu o fogo sagrado, e, no simbolo de suas arcadas, o mantém aceso e vivo, sempre renovado, para que ilumine a geração presente e as porvindoiras. Não esmoreceu, antes, no envólucro majestoso, cintila mais ardente. Os dois prédios, pelas arcadas, num só se fundem, e neste continuam a viver os seus gênios tutelares, o sonho e a fantasia, o direito e a liberdade. Sob a riqueza e o fausto, os Ariéis não a desertaram, como não a abandonaram os ideais de justiça. Nasceu e cresceu sob o signo da rebeldia e da liberdade e nessa vocação continuará. O dístico do quadro "*Pro Justitia et Libertate*" é veemente testemunha dessa persistência.

Não houve um movimento sério de opinião nacional, que dispensasse o seu concurso, que aqui não tivesse o seu apoio. A sua participação em todos os movimentos nacionais é constante, desde 42. À revolta, que teve entre os seus chefes a figura máscula de Feijó, o grande estadista da regência, cuja glória se tem, nestes últimos tempos, procurado sombrear, como se tem tentado diminuir a revolução, que capitaneou, não foram estranhos ou indiferentes os estudantes desta casa. E tal foi o apoio que lhe deram e tal a ameaça que essa adesão representava, que os soldados da legalidade, aqui não permaneceram e a Faculdade foi fechada. Paraguai, a Abolição, a República, 32, porque memorar agora o que representou, nesses movimentos, a mocidade desta casa, com os professôres, que a norteavam, se a simples referência evoca os cantos e os feitos dos que nêles entraram, como aedos ou como soldados, cantando e combatendo, empunhando o livro e o fusil, em lances de pugnacidade e de heroísmo?

Teria a mocidade se amolecido, nas comodidades e no luxo mesmo destas novas instalações, como as hostes de Aníbal nas delícias de Cápua, renegando a sua tradição de independência, de intrepidez, de heroísmo, refocilando-se numa inatividade comprometedora, desertando o bom

combate da justiça e do direito, deligando-se, na nova, dos compromissos da velha Faculdade? Não, meus senhores, a mocidade é a mesma, heróica e abnegada, como una e indivisível é a nossa Faculdade.

Pouco importa que se encontre silenciosa. Porque o seu silêncio não é o silêncio dos acomodaticios e dos tergiversadores, dos indiferentes e dos céticos, dos pusilânimes e dos covardes. O silêncio pode ser também, reprobção e anátema e, muita vez, é tempestuoso, por ser o prenúncio incoercível de grandes e intensas agitações. O silêncio é também fôrça denunciadora de grandes catástrofes. Basta uma centelha para que o silêncio se transmude na voz vingadora dos grandes exídios, no ulular dos grandes tumultos. Quereis sentir a fôrça do silêncio? Remontemos a 1789. Caíra, na França, a Bastilha. A realeza via abalados os alicerces do seu trono, mas não se convencia de que Sansão sacudia as colunas em que se apoiava, e em breve a sepultaria nas suas ruínas. O rei intenta fugir, mas é prêso em Varennes e recambiado para a sua Capital. O regresso é doloroso e edificante. Nas cidades do trajeto, verdadeira caminhada de suplícius e angústias, o besôo irritante das multidões, gritos insultuosos, gestos inconsiderados, ameaças, um verdadeiro calvário, consoante a expressão de Gaxotte. Que contraste com a silenciosa recepção, que lhe fêz Paris. A massa humana era tão densa que apenas se percebia "*le moutonnement des têtes*". Nem um grito, nem uma saudação, e "*le silence lourd était plus écrasant encore que la foule pressée*" (Gaxotte). E êsse silêncio tumular, mais que a fúria ululante das multidões, convenceu Luíz XVI da triste realidade.

Não desdenheis, pois, do silêncio, que domina as arcadas. Nem prognostiqueis, que podereis ser maus profetas. Nem desdenheis, porque podereis ser surpreendidos e castigados. Não recebeis o silêncio como adesão ou aplauso. Nem como ódio ou desprêzo. A mocidade prepara-se, estuda, investiga e analisa e não trairá a sua vo-

cação, que é a da rebeldia e não do servilismo, da independência e não da submissão, da bravura e não da covardia, da altaneira e não rastejamento, da coragem e não da pusilanimidade.

E é isso que importa, ó senhores bachareis.

Atentai bem no vocativo. Não vos chamei de advogados. E o fiz intencionalmente porque advogados ainda não sois. Aqui se diplomam bachareis em ciências jurídicas e sociais. O advogado forma-se no exercício da profissão, aprende a advogar, advogando, como a criança aprende a andar, andando. Culpa não nos cabe se as leis permitem que o bacharel se torne desde logo advogado, sem o estágio necessário, com mentores abalisados, tal como se faz em alguns países. Nem tão pouco que daqui saiam bachareis, que não sabem redigir um requerimento, missão essa de ensinar os cânones da boa redação, que exorbita da nossa competência, senão da nossa dignidade. Nem temos meios, nem tempo para tanto, nem nos cabe policiar o ingresso dos ignaros, num sistema de seleção que não impõe o trato da língua, e não erige em eliminatória o seu desconhecimento. A missão da Faculdade é muito mais alta: é a de fornecer os conhecimentos jurídicos indispensáveis às profissões ou carreiras, a que o diploma dá direito, e que na de advogado se não *enterreira*, é a de formar a cultura jurídica do país. Nessa missão tão pouco nos perdemos em devaneios, em ensinamentos puramente teóricos, sem qualquer aplicação ou utilidade prática. Ao revez, temos procurado sempre fornecer os principios fundamentais, que são o supedâneo de nossas instituições jurídicas, forjando as armas, que terão de servir aos futuros profissionais, qualquer se seja a carreira de sua eleição.

Nenhuma escola, ademais, póde formar advogados: as qualidades de advogados não se adquirem no aprendizado das universidades. Porque algumas são inatas, desenvolvendo-se nas refregas constantes da profissão. É um

despautério exigir das Faculdades jurídicas que elas, sacrificando o seu fim cultural, se metamorfoseiem em escolas de rabulagem, se reduzam a cursos de redação, para ensinar a seus alunos a arte de escrever uma petição em português, já não dizemos de lei, que êsse anda hoje tão esquivo...

O que é certo é que, nas lindes de nossa competência e nas arraianas que nos traça a lei, não nos libramos no ensino de teorias abstrusas, nem de princípios na prática desnecessárias. Não permanecemos nas elevações da teoria pura, nem nas planuras rasas, sem acidentes, da leitura sêca dos textos. É inconcebível a visão pragmática, sem o esteio das idéias fundamentais, sem as quais é sacrificio inútil o contáto com os textos. Quem tal método adotasse, formaria, se os formasse, rábulas ou leguleios, juristas é que nunca os modelaria. O direito exige uma técnica aperfeiçoada, sem a qual o intérprete não o surpreende, nas palavras da lei, pois conhecer a lei não é só saber-lhe as palavras, mas o espírito que a informa e anima. O seu conhecimento é indispensável, e é ele quem distingue o jurisconsulto do leguleio. E o prático não o pode dispensar, porque o seu preparo não se solidifica sem o embasamento teórico, que nisso jurista e advogado militante se confundem. Nem aos alunos sobra, nas vertigens da época, tempo para os exercícios meramente práticos, nem êsses exercícios podem despertar o interêsse dos casos reais. Mais vale assistir a uma sessão de júri, do que a mil júris simulados. Mais vale ler os autos de um processo real do que a leitura de dezenas de peças arbitrárias. Tão desinteressante é o exercício, que até agora não vingaram, nesta escola, as aulas puramente práticas, que, por acréscimo, têm sido ministradas. Vós sois dêsse fracasso testemunhas insuspeitas.

A título de experiência, proporcionei-vos um curso inteiramente prático, confiado a um dos illustres docentes da cadeira de direito judiciário. Fostes quinze, se tanto,

na primeira aula, e o número decresceu de tal forma que, na quarta, já não havia concorrentes.

E, numa destas, repetiu-se cena semelhante a que narra Almeida Nogueira, como se tendo passado com o estudante Costa Cabral, lá pelos anos de 83. Certa vez, na aula de Processo Civil, por ocasião dos exercícios práticos, foi êle nomeado “Juiz de Paz”. Riram-se os colegas por acharem muito adequada a nomeação. Imaginou-se para estudo, uma ação cível de cobrança. O réu Ferreira Alves, chamado a juizo conciliatório, naquele tempo indispensável, para livrar-se de maiores massadas, reconheceu a dívida e prontificou-se a pagá-la. Eis como a história se repete. Sessenta anos depois, o advogado do executado, confessa simplesmente a dívida, e o exercício morre, por falta de combatente...

O ilustre professor de Medicina Legal mantém um curso de seminário, não caracteristicamente de pesquisas, mas acentuadamente prático, com um pequeno mais ilustrativo museu. É um grande e doutíssimo mestre, cujas aulas comuns são concorridas e grandemente apreciadas, como justamente louvadas. Pois bem, o curso mantém-se, sem desdouro algum para o mestre eminente, com uma frequência que raramente excede a uma dezena.

O que testemunhastes, nas aulas do obscuro professor, que, mercê de vossa bondade, da eminência desta tribuna, ora vos fala, é um severo desmentido aos doestos e às censuras ao ensino que aqui se ministra. Não tem laivos de amargor êste revide, porque não as reputamos dolosas. São antes filhos do desconhecimento do que aqui se faz e se pratica. Examinamos juntos o Código de Processo, por inteiro, êsse código, tão discutido e malsinado, mas que é, indubitavelmente, um diploma renovador do processo, que abriu novos rumos à aplicação da lei, promovendo o justo equilíbrio entre os interêsses públicos e privados, que é, na afirmação de Wach, de decisiva importância na constituição do processo. Não elevou o juiz a senhor absoluto,

nem rebaixou as partes ao grau de sujeitos passivos, em face da objetiva atuação de meios de pesquisa da verdade. Não o reduziu à condição de marionete da vontade das partes, nem lhe conferiu o impossível encargo de advogado da parte, mas outorgou-lhe poderes de suma valia no preparo da vitória da verdade e da justiça.

Instituindo a oralidade e a concentração, conciliou os dois princípios divergentes, o da menor duração do processo com a segurança, problema dos mais delicados do direito processual. E, a despeito de surda relutância, na sua aplicação, os benefícios esperados vão se verificando, mormente no que diz respeito à celeridade.

E, nesse exame, nunca nos perdemos em divagações inúteis, nem dissertações palavrosas. Muita vez chamamos a vossa atenção para princípios em outras disciplinas assentados. Não raro fizemos incursões no Direito Romano, pertinentes à matéria e indispensáveis ao entendimento perfeito do texto. E quasi sempre invocamos a literatura e a história, para fixar a vossa atenção e amenisar a aridez do texto.

Não somos, tão pouco, alheios às correntes de idéias, e às evoluções ou regressões do pensamento, que dominam o mundo. Não nos fossilizamos. Às velhas paredes conventuais, vieram sempre bater todas as correntes renovadoras. Todas as revoluções espirituais aqui encontraram prosélitos e apóstolos. E as velhas arcadas, desde Brotero a Almeida Junior, sempre acolheram os sistemas, mesmo antes de lograrem fóros absolutos de verdade. Nunca fomos insensíveis aos reclamos da vida e às modificações que ela impõe ao direito. Seria impróprio, nesta solenidade, memorar os grandes professores, que aqui agitaram idéias avançadas, muito avançadas mesmo, para a época, a ponto de merecerem a taxa de revolucionários.

O irreverente Brotero, doutrinando sempre os princípios do mais adiantado liberalismo político; Falcão Filho insinuando-se no espírito liberal da mocidade, dando rude

combate a princípios até então considerados inatacáveis no Direito Eclesiástico; Amaral Gurgel, no seu curso de Direito Constitucional, embora reconhecendo os serviços prestados pela força ou concentração do poder em certas épocas da história da humanidade, concluía salientando que êsses serviços nada fundaram de permanente e que todas as conquistas frutíferas foram devidas à liberdade; Almeida Nogueira, introduzindo, com grande inteligência, as idéias de Macleod, que constituíam verdadeira revolução nos princípios da Economia Política; Candido Mota, o gentil espírito, que eu evoco sempre com muita saudade, pregando, com grande maestria, as novas doutrinas da escola antropológica, as audaciosas investidas de Lombroso e Ferri; Estevam de Almeida, difundindo as doutrinas de Chiovenda, que conhecia a fundo, como tudo o que sabia, para quem, com grande ufanía de discípulo, neste momento reivindico, a glória de as ter, por primeiro, ensinado no Brasil, doutrinas, que só agora se cristalizaram no nosso Código. Com os vivos, a tradição continua. Falar deles me é defeso, por não cometer injustiças. Mas a todos eu os simboliso, nesse grande professor, grande entre os grandes advogados, superior na sua modéstia, sentindo as dores e as misérias da vida, no seu escritório, dos mais movimentados, e aqui se tem destacado, na Cátedra de Direito Criminal, pela disseminação de idéias generosas, espargindo a sua luminosa confiança num adeantado direito penal, num direito penal do porvir, como o concebia aquêlê iluminado e místico Dorado Montero, cujos livros doutrinaram Jimenes de Asúa como superlativa luminosidade e lhe foram inspiração e guia. Será preciso declinar-lhe o nome? Não porque todos já se voltaram para a cátedra, onde se êle assenta. Como, pois, acusarmos de refratários às luzes das doutrinas renovadoras, de insulados numa tórre, onde não chegam os tufões da vida e os vendavais que agitam a alma humana!

Não! O que aqui se não acolhem, são essas doutrinas efêmeras, essas heresias, passageiras umas, persistentes outras, que têm causado, pela adesão de espíritos inespertos, destituídos de crítica, não pequenos males à humanidade. Mesmo assim, aqui se faz o seu processo, nesse livre exame, de que nunca abdicamos. Como repudiar as doutrinas do liberalismo econômico, si a experiência nos tem mostrado que o mal do mundo contemporaneo tem a sua origem no desconhecimento e na postergação de leis econômicas, severas e inelutáveis, como as leis do mundo físico; ignorância e repúdio que levaram certas nações à economia dirigida e à guerra, que nos assola, com escalas pelas autarquias e pelo nacionalismo extremado. Como não continuar ensinando que a resurreição está na volta a um liberalismo construtor, si a experiência nos mostra, de modo incontestável, que as intervenções do Estado na economia, trazem, no seu bojo, a miséria e a ruína, que a proteção aproveita ao fabricante, ao intermediário e não ao consumidor, que é o mais digno de proteção e de amparo. Como repudiar a lição, que ressalta do exame do que se passa nas nações que a praticam, de que a proteção gera a burocracia, enriquece os magnatas, encarece os preços, sacrificando o consumidor? Quereis num só exemplo do que vale a intervenção ou a absorção do Estado? O Estado, pela força, adquire por preço miserável, e revende por preço de fome, livre como se acha da lei inexorável da concorrência. Assim, na Rússia, o Estado, em 1935, comprava 100 quilos de trigo por 10 rublos e vendia o pão a 2 rublos o quilo, lucrando na transação, nada mais nada menos, que 2.000% na informação de *Roubier*. Como não continuar ensinando que é inútil a tentativa de intervir na fixação dos preços, quando se não atacam as causas que a determinam, quando a história nos mostra que é impossível essa fixação, que o terror, na França de 1789, não conseguiu, mesmo quando os transgressores se achavam a dois passos da guilhotina, fun-

cionando despidosamente. Dramatiza as crises, mas não as conjura, nem as elimina. Como abjurar os seus princípios de um liberalismo construtor, que procura eliminar as causas, quando o maior anseio da nação em guerra, a cujo lado combatemos, é a liberdade de comércio, a liberdade dos mares, para que os produtos circulem e livremente se escoem, e não mais no mundo se reproduzam aquelas cenas trágicas da queima de rebanhos, de trigo, de café, e se ergam para os céus, no ventre desse Moloch insaciável, aquelas labaredas imensas, castigo de nossa ignorância e vingança de fúrias implacáveis, por ela geradas e acalentadas.

Ah, meus caros amigos, detenhamo-nos, que essa rápida peregrinação, por um dos domínios dos nossos estudos, dá a palpar a injustiça da acusação. Não nos petrificamos, não somos insensíveis às agitações do pensamento moderno que aqui todas as idéias, novas ou velhas, se agitam, passam pelo crivo do nosso exame, são aceitas ou repudiadas, depois de aferição severa, e contraste desapassionado, sem as precipitações dos entusiasmos fáceis, que empolgam os ignorantes ou os espertos. Não me censureis, como Gonsalo a Sebastião, na cena da Tempestade, de Shakespeare, por dizer-vos essas verdades, a que falta um pouco de doçura, e não são apropriadas aos tempos que correm, escorchando as feridas, quando deveria nelas pôr um unguento. Porque eu poderia responder-vos como Minerva a Ulisses, no Ajax, de Sófocles, que o médico não tenta acalmar por contos mágicos, males que só o ferro pôde curar.

Meus alunos e caros afilhados. Não repudieis os ensinamentos dos vossos mestres. Permanecei fieis à tradição da vossa Escola; à crença no Direito, ao amor da liberdade. Que o vosso lema seja sempre o que inscrevestes no quadro de vossa formatura. Pelo Direito e pela liberdade. Pelo direito, sem o qual as sociedades não podem viver, pela liberdade, que sem ela o direito de nada

vale. Não acrediteis na força sem o direito, cujos triunfos são efêmeros e passageiros. A força na voz de Castelar póde subjugar, lanhar a carne, sugar o sangue, esquarterar o corpo, moer os ossos, triturar o cérebro. Mas nunca poderá pear o pensamento, agrilhoar o espírito, dominar a alma, o corpo cederá às torturas, o espírito permanecerá livre. Não há grilhões que o algemem, quando o homem se reveste dessa moral que o sublima. As torturas que sofreu Galileu não o impediram de continuar a pensar que, a despeito delas, a terra continuava a mover-se. Não vos impressioneis, com o triunfo momentâneo da força, que é efêmero, nem com o sacrifício da liberdade, que é passageiro. O direito exsurgirá, desse turbilhão de sangue e de lágrimas, das agruras desta época, tão crueis, que chegamos, como o trágico inglês, a acreditar que a divindade nos desamparou. Podeis ficar certos de que, de novo, a paz e a liberdade reinarão sôbre a terra. Elas reaparecerão, como aquêlé legado de idéias que, no admirável poema de Vigny, um náufrago atira ao mar, num frágil vaso de cristal, confiando no instante de morrer, à esperança o tesouro de seu espírito. Das convulsões e dos horrores da Revolução Francêsa, que reproduzem em miniatura as que hoje assolam o mundo, e ameaçam destruí-lo, surgiu o direito dos Códigos de Napoleão, a cuja sombra viveu a humanidade, anos e anos de paz e tranquilidade. Dos furores desta guerra, hão de salvar-se os valores moraes da humanidade, e o direito, a justiça e a liberdade hão de, novamente, reinar sôbre a terra. Parti, pois, meus jovens amigos, e travai a vossa luta sem desfalecimentos. E, quando sentirdes que o vosso espírito se conturba e vacila, volvei os olhos para as arcadas que elas gritarão, seguras e impávidas: eia, pela Justiça e pela liberdade!